

**EDITAL Nº. 01/2022**

**PROCESSO Nº 23110.015506/2022-95**

**EDITAL PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES  
FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES APTAS A FORNECEREM  
INSUMOS ALIMENTARES PARA AS EMPRESAS DE ALIMENTAÇÃO  
COLETIVA CONTRATADAS PELA UFPEL PARA O ATENDIMENTO AOS  
RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS**

**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

**3.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

V. - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo V);

VI. - a declaração, do seu representante legal, de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

**Leia-se:**

**3.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

V. - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo VII);

VI. - a declaração, do seu representante legal, de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo V);